



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.

MARCOS BATISTA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme a legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Enviar resposta à Câmara Municipal sobre os requerimentos que foram apresentados e posteriormente aprovados nos dias 26 de fevereiro e 02 de abril de 2018 e que, até a presente data não houve manifestação do prefeito.

Justificativa:

Como é sabido por todos os Vereadores, o Prefeito não tem respondido ou se manifestado a respeito de alguns requerimentos e até mesmo de ofícios de vereadores a ele encaminhados.

Como exemplo, cito o requerimento de minha autoria, aprovado nesta Casa na sessão ordinária realizada nos dias 26 de fevereiro e 02 de abril de 2018, solicitando ao Prefeito que encaminhasse os contratos de prestação de serviços de todos os funcionários contratados (PSF, NASF, médicos).

De acordo com a legislação vigente, o Executivo tem 15 (quinze) dias para prestar as informações solicitadas, conforme os artigos 31 e 66, I, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

“Art. 31 - A Câmara pode, mediante requerimento aprovado pelo plenário, encaminhar ao Prefeito ou a qualquer de seus auxiliares diretos, pedidos escritos de informações ou documentos, e a recusa ou o não atendimento no prazo 15 Lei Orgânica do Município de Pedralva de 15 (quinze) dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração político-administrativa, sujeita a responsabilização. (Artigo reformulado pela Emenda à Lei Orgânica nº 6/2007)”

Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XII - prestar à Câmara, dentro de 15 dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados, e responder no mesmo prazo as suas indicações e requerimentos; (Redação modificada pela Emenda à Lei Orgânica nº 6/2007.)”

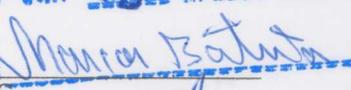
Sendo assim, solicito apoio dos demais vereadores, aprovando este requerimento, para ser encaminhado ao Prefeito Municipal, cobrando que se manifeste a respeito dos requerimentos que apresentei e a ele foram encaminhados.

Câmara Municipal de Pedralva, 13 de Agosto de 2018.


João Alberto Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Aprovado(a) em: 13/08/18

Presidente: 

Secretário: 

RECEBEMOS
Em 13/08/2018
Horas: 16:00
Protocolo: 277/2018


Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Pedralva - MG
Tel. 011.35.3663-1464 - Fax 011.35.3663-1678 - e-mail: cmpedralva@bol.com.br ou adm@pedralva.cam.mg.gov.br

Rua Paiva Júnior, nº 48 - Centro - CEP 37520-000 - Pedralva - MG